



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI

DECRETO Nº 012/2020

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO
DAS AULAS DAS ESCOLAS DA
REDE DE ENSINO PÚBLICO
MUNICIPAL E A DECRETAÇÃO DE
FÉRIAS ESCOLARES EM SANTA
CRUZ DO ARARI.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Arari, Estado do Pará, **ANTONIO MARIA BARROS DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o reconhecimento, por parte da Organização Mundial da Saúde, do surto de Coronavírus (COVID-19) como uma pandemia;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual nº 609, de 16 de março de 2020, no qual o Governador do Estado estabelece medidas restritivas para o enfrentamento à pandemia do coronavírus, dentre elas a suspensão das aulas da rede de ensino público estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de restrições e medidas no âmbito municipal que resguardem a saúde dos alunos, professores, funcionários e familiares;

DECRETA:

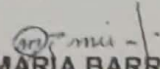
Art. 1º Ficam suspensas as aulas das escolas da rede de ensino público municipal até o dia 21 de abril de 2020.

Art. 2º A contar do dia 22 de abril de 2020, a suspensão das aulas na rede de ensino público municipal deverá ser compreendida como férias escolares do mês de julho, com duração de 30 (trinta) dias, até o dia 21 de maio de 2020.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI-PA, 08 DE
MAIO DE 2020.


ANTONIO MARIA BARROS DE ALMEIDA
Prefeito de Santa Cruz do Arari

